



## LEI N° 3.173/2025

**Cria cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da Administração Direta para a gestão do Clube Rerum Novarum e do Parque Municipal Pau Brasil, e dá outras providências.**

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, para exercício nas unidades Clube Rerum Novarum e Parque Municipal Pau Brasil, os cargos em comissão (CC) e as funções gratificadas (FG) abaixo especificados, com respectivos símbolos, quantitativos e valores de retribuição.

**§ 1º** Os cargos em comissão previstos nesta Lei são de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal e legislação municipal.

**§ 2º** As funções gratificadas serão atribuídas por designação a servidores efetivos, conforme regulamento, e não se incorporam aos vencimentos, cessando com a dispensa da designação.

**§ 3º** As atribuições e a lotação serão definidas por decreto, observadas as diretrizes desta Lei.

**Art. 2º** Os cargos e funções de que trata o art. 1º ficam assim fixados:

**I – Clube Rerum Novarum**

a) Diretor de Clube Social – Símbolo CC11, FG FG51, 01 (um) cargo, valor: R\$ 3.450,00;

b) Chefe de Divisão Clube Social – Símbolo CC13, FG FG73, 01 (um) cargo, valor: R\$ 2.875,00;

c) Chefe de Divisão de Atividade Esportiva – Símbolo CC14, FG FG74, 01 (um) cargo, valor: R\$ 2.300,00;

d) Chefe de Divisão de Eventos Sociais – Símbolo CC14, FG FG74, 01 (um) cargo, valor: R\$ 2.300,00.

**II – Parque Municipal Pau Brasil**



- a) Diretor Administrativo do Parque Municipal Pau Brasil – Símbolo CC10, FG FG50, 01 (um) cargo, valor: R\$ 3.900,00;
- b) Chefe de Divisão Administrativo – Parque Municipal Pau Brasil – Símbolo CC13, FG FG73, 01 (um) cargo, valor: R\$ 2.875,00;
- c) Chefe de Divisão de Produção Cultural – Símbolo CC14, FG FG74, 01 (um) cargo, valor: R\$ 2.300,00;
- d) Chefe de Divisão de Promoção de Eventos – Símbolo CC14, FG FG74, 01 (um) cargo, valor: R\$ 2.300,00;
- e) Chefe de Divisão de Proteção Ambiental – Símbolo CC14, FG FG74, 01 (um) cargo, valor: R\$ 2.300,00.

**Art. 3º** O provimento e a designação observarão os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vedada a acumulação indevida de vantagens e respeitado o teto constitucional.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, nos termos da legislação financeira.

**Art. 5º** Esta Lei não implica criação de carreira, limitando-se à criação de cargos em comissão e funções gratificadas indispensáveis à gestão dos equipamentos públicos mencionados.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 27 de novembro de 2025.

A blue ink signature of Vinícius Labanca, which appears to read "Un L" followed by "Lanca".

Vinícius Labanca  
Prefeito

A blue ink signature of Marcelo Lannes, which appears to read "Lannes".  
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
Marcelo Lannes  
Procurador Geral do Município